





PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU- SAM- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

ATA DE DEFINÇÃO DE CRITÉRIOS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, reuniram João António Guerreiro Camacho, Chefe Serviço Atendimento e Recursos Humanos, Presidente do Júri, a 1.ª efetiva Vogal -Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca — Chefe de Serviço de Desenvolvimento e Habitação 2ª Vogal efetiva, Sónia Maria Martins Amaral — Técnica Superior no Serviço Jurídico e Institucional, que constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à fixação dos critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final, para o concurso com a Referência D: Dirigente Intermedio de 4º Grau - SAM-Serviço de Atendimento Municipal de acordo com deliberação de câmara de 19 de fevereiro de 2024 e da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023 os métodos de seleção a adotar no procedimento concursal são:

Para a avaliação curricular. o júri definiu os seguintes critérios c valoração:

1. Habilitações académicas

Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade) — 14 valores

Por cada nível de escolaridade superior à mínima exigida acresce 2 valores, até ao máximo de 20 valores

2.Formação profissional

Com ações de Formação sem interesse para o lugar 0 valores

Com ações de formação com interesse para o lugar a prover, acresce

- 1 Valor por cada ação <a 6 horas até ao máximo de 10 valores
- 2 Valores por cada ação > a 6 horas até ao máximo de 10 valores



A coult

3. Experiência profissional

Com experiência profissional sem interesse para o lugar a prover — 10 valores

Com experiência profissional, na área a prover:

Entre 1 a 3 anos — 16 valores

Entre 3 e 5 anos — 18 valores

Mais de 5 anos - 20 valores

4. Avaliação do desempenho

Neste parâmetro. avaliado na escala de 0 a 20 valores, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos três anos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Sem avaliação de Desempenho 10 valores- Lei n.º 102004, de 22 de março e Decreto -Regulamentar n.º 19-A 2004. de 14 de maio)
- b). Desempenho inadequado 5 valores
- c). Desempenho Adequado 14 valores
- d). Desempenho Relevante 16 valores
- e.) Desempenho Relevante com menção de Excelente 20 valores Lei n.' 66B:2007. de 28 de dezembro)

A fórmula a aplicar para obtenção da classificação da avaliação curricular é a seguinte:

AC = HA + FP + EP + AD : 4

Entrevista

A entrevista visa avaliar de forma objetiva e sistemática. a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

Para que a avaliação seja objetiva. o júri decidiu utilizar os parâmetros e a grelha de classificação que adiante se indicam, por forma a alcançar os seguintes objetivos:

- a) tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos:
- b) uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de entrevistados:



out out

c)avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos;

- cl) determinar a capacidade de adequação dos candidatos à função;
- e) obter o posicionamento relativo e quantificado dos candidatos entre si;

A grelha de classificação compreenderá um conjunto de fatores de parâmetros de avaliação, com as aceções em que são tomados. o seu escalonamento por níveis e assim as respetivas definições e valorização.

Definiram-se os seguintes parâmetros:

- a) Qualificação da experiência profissional pretende avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a preencher:
- b) Sentido Crítico pretende avaliar a capacidade de análise do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de problemas hipotéticos que lhe são apresentados:
- c) Expressão e fluência verbal pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato
- d) Relacionamento interpessoal pretende avaliar a capacidade relacional dos candidatos. em particular para o trabalho em conjunto e a sua integração nos objetivos e ambiente da organização.

O escalonamento por níveis, suas definições e respetiva valorização, constam do Anexo 1 que se junta e faz parte integrante da presente ata. A classificação, numa escala de 0 a 20 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da média aritmética ponderada das qualificações quantitativas dos dois métodos de seleção, com valoração até às centésimas. de acordo com a seguinte fórmula:

CF = AC x 40% EP x 60%

Sendo que CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista pública de seleção



Em caso de igualdade de classificação final o júri aplicará como fator de preferência. o critério da maior antiguidade no exercício de funções na administração autárquica.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião pelas doze horas e foi decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O JURI

Duffo

Jucy.

Son Cucuc





Anexo 1

Qualificação da experiência profissional

| <u>Nível</u> | | <u>Valores</u> | | |
|--------------|--|----------------|--|--|
| Elevado | Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividade relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognostico de elevada capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer. | | | |
| Bom | Revela variedade, profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognostico de grande capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer. | 16 | | |
| Suficiente | Revela alguma variedade, profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognostico de satisfatória capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer. | | | |
| Reduzido | Revela pouca variedade ou profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para as funções a exercer, permitindo algumas reservas quanto à capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover | | | |
| Insuficiente | Revela a inexistência de experiência profissional com relevância para a área de atuação do cargo a prover, permitindo um prognostico de fraca capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover. | 4 | | |

Sentido Critico

| Nível | | <u>Valores</u> |
|--------------|---|----------------|
| Elevado | Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas. | 20 |
| Bom | Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas. | 16 |
| Suficiente | Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas. | 12 |
| Reduzido | Quando perante as situações apresentadas a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem duvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação. | |
| Insuficiente | Quando manifestem incapacidade de argumentação e ausência de soluções. | 4 |

Expressão e Fluência Verbal

| <u>Nível</u> | | <u>Valores</u> | |
|--------------|--|----------------|--|
| Elevado | Evidencia desenvolvidas capacidades de analise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequencia lógica de raciocínio através de linguagem de muito bom nível. | 20 | |
| Bom | Manifesta desenvolvidas capacidades de analise e síntese e grande transparência de ideia e sequencia lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível. | 16 | |
| Suficiente | Demonstra possuir medianas capacidades de analise, de síntese e comunicação aceitável. | 12 | |
| Reduzido | Revela deficiência de comunicação e/ou pouca capacidade de analise e de síntese. | 8 | |
| Insuficiente | Sem capacidade de expressão verbal. | 4 | |



Relacionamento Interpessoal

| <u>Nível</u> | | <u>Valores</u> |
|--------------|--|----------------|
| Elevado | À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento. | 20 |
| Bom | À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento. | 16 |
| Suficiente | À questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento. | 12 |
| Reduzido | À questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento. | 8 |
| Insuficiente | À questão apresentada não revelou capacidade de relacionamento. | 4 |

Entrevista Profissional – Ficha Individual

| Nome: | |
|-------|--|
| | |

| Fatores em Apreciação | Deliberação | | | Nível | Valoração |
|---|-------------|-------|-------|-------|-----------|
| | Presidente | Vogal | Vogal | | |
| Qualificação da Experiência Profissional | | | | | |
| Sentido Crítico | | | | | |
| Expressão e Fluência Verbal | | | | v | |
| Relacionamento Interpessoal | | | | | |

Classificação quantitativa:

O Presidente do Júri

1°Vogal

2°Vogal

Soniceaef





A &

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU- SAM- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, reuniram João António Guerreiro Camacho, Chefe Serviço Atendimento e Recursos Humanos, Presidente do Júri, a 1.ª efetiva Vogal -Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca – Técnica Superior 2 ª Vogal efetiva, Sónia Maria Martins Amaral – Técnica Superior no Serviço Jurídico e Institucional, que constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à à avaliação das candidaturas e avaliação curricular dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento titulado em epígrafe dirigente Intermedio de 4° Grau- SAM- Serviço de Atendimento Municipal de acordo com deliberação de câmara de 19 de fevereiro de 2024 e da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023 classificação constantes da ata de definição de critérios de classificação e ponderação

Apresentou-se como único candidato:

José Francisco Dias Mira

a)- O candidato entregou todos os documentos exigidos em conformidade.

b)- Da avaliação Curricular , foi aferido os seguinte Resultado:

Avaliação Curricular AC

AC = (2xHA+3xFP+3xEP+2xAD)/10

HA – Habilitações Académica: 14 val

FP - Formação Profissional: 20 val

EP – Experiência Profissional: 16 val

AD - Avaliação de desempenho: 16 val

AC = 16,8 valores



Em caso de igualdade de classificação final o júri aplicará como fator de preferência. o critério da maior antiguidade no exercício de funções na administração autárquica.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião pelas doze horas e foi decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1ºVogal

2ºVogal

Assinado por: **Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca**

Num. de Identificação: 12571482

Data: 2024.10.07 12:16:40+01'00'





L well

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU- SAM- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

ATA DE ENTREVISTA PUBLICA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, reuniram João António Guerreiro Camacho, Chefe Serviço Atendimento e Recursos Humanos, Presidente do Júri, a 1.ª efetiva Vogal -Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca — Técnica Superior e a 2 ª Vogal efetiva, Sónia Maria Martins Amaral — Técnica Superior no Serviço Jurídico e Institucional, que constituem o júri do procedimento concursal de recrutamento titulado em epígrafe conforme do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à Entrevista Publica de Seleção, conforme Aviso n.º 9207/2024/2, publicado no Diário da Republica nº 84 de 30 de abril de 2024

Apresentou-se como único candidato:

José Francisco Dias Mira

- a) QEP Qualificação da experiência profissional
- b) SC- Sentido Crítico
- c) EFV-Expressão e fluência verbal
- d) RI- Relacionamento interpessoal

Formula: EPS=A+B+C+D/4

| Nome | QEP - Qualificação da experiência profissional | SC- Sentido Crítico | EFV -Expressão e fluência verbal | RI - Relacionamento interpessoal | Classificação Final |
|--------------------------|--|------------------------|--|---|------------------------|
| José Francisco Dias Mira | 20 | 16 | 16 | 20 | 18 |

Formula: EPS=A+B+C+D/4

O candidato foi aprovado no segundo método de seleção (Entrevista Pública), por ter obtido uma valoração igual ou superior a 9,5 valores



Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião pelas doze horas e foi decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1ºVogal

2ºVogal

2





PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU- SAM- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas doze horas, na Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, reuniram João António Guerreiro Camacho, Chefe ServIço Atendimento e Recursos Humanos, Presidente do Júri, a 1.ª ofotiva Vogal -Patrícia Margarida de Carvalho dos Santos Duarte Loução Patriarca — Técnica Superior e a 2 ª Vogal efetiva, Sónia Maria Martins Amaral — Técnica Superior no Serviço Jurídico e Institucional, que constituem o júri do procedimento concursal de recrutamento titulado em epígrafe conforme do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à Classificação e ordenação final, conforme Aviso n.º 9207/2024/2, publicado no Diário da Republica nº 84 de 30 de abril de 2024

Classificação Final:

| Nome | 40% (AC) | 60% (EP) | Classificação Final |
|--------------------------|----------|----------|------------------------|
| José Francisco Dias Mira | 6,72 | 10,80 | 17,52 |

Ponderadas as classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e aplicando a fórmula definidora da classificação final, CF=AC*40%+EP*60%, o júri atribuiu, por unanimidade a classificação que seguir se enuncia:

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos horas e foi decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

⁰Vogal

2°Vogal